



**Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI MUNICIPAL N°836, DE 18 DE JULHO DE 2008.**

**“AUTORIZA A CONCESSÃO DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “MADEIRA SHOW”.**

Elias Kiefer, Prefeito Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contrapartida financeira no importe de R\$70.000,00 (setenta mil reais) para a realização do evento denominado “MADEIRA SHOW” III que acontecerá neste município nos dias 26 a 29 de junho do corrente ano.

**Parágrafo Único** – A Contrapartida a que se refere o caput deste artigo será efetuada em parcela única.

**Art. 2º** - recursos necessários para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º. Correrão à conta da seguinte dotação do orçamento corrente:

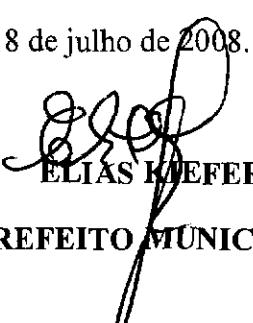
**SE MAG: 2100012012200012023333903900000 FICHA450 R\$ 70.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Marechal Floriano, 18 de julho de 2008.

  
ELIAS KIEFER

**PREFEITO MUNICIPAL**

*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
QUE RECEBE O N° 836, 2008  
EM 18/07/2008  
PREFEITO MUNICIPAL*